



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO
IV TRIMESTRE DE 2025
PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO - 2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO**

SUMÁRIO

I – INFORMAÇÕES

II – INTRODUÇÃO

III – FONTES DE CRÉDITO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

IV – RESULTADO DO CONTROLE

VI. PARECER DO CONTROLE INTERNO

VII - CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

VIII – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

IX – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: PEDRO KAIQUE FREIRE MENEZES

Período do Exame: **01/10/2025 a 31/12/2025**

II – INTRODUÇÃO

A Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Estância, de conformidade com a programação de trabalho estabelecida para o exercício financeiro de 2025 e atenta ao que determina a Resolução TC – 206/2001 em seu Artº 2º, inciso IV, Parágrafo Único, Item I, oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, realizou auditoria orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional nesta Unidade Legislativa, referente ao **4º trimestre** do exercício financeiro de **2025**, gestão do Vereador **Pedro Kaique Freire Menezes**, cujos resultados estão a seguir apresentados.

Este relatório tem como objetivo apresentar as ações executadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2025, com base no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), bem como emitir o parecer técnico e o certificado de regularidade sobre os controles administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais, conforme previsto no art. 74 da Constituição Federal e demais normativas pertinentes.

III – DAS FONTES DE CRÉDITO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º de novembro/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. O presente exame tem como principal fundamentação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui normas gerais do direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores - Institui normas para licitações e contratos na administração pública.
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Lei nº 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resoluções e pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

III. 1 – DOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS

- a) Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- b) Conferência de Cálculo;
- c) Exame de processos de despesas;
- d) Certificação do repasse da Prefeitura Municipal;
- e) Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- f) Exame nos controles de material permanente;
- g) Exame nos controles do material de consumo;
- h) Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO**

III. 2 – DO PERÍODO E ÁREAS EXAMINADAS

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/10/2025 a 31/12/2025 e alcançaram as seguintes áreas relacionadas;

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

O Plano Anual de Auditoria Interna é o instrumento de planejamento das atividades de auditoria do Controle Interno, elaborado com base em análise de risco, relevância e materialidade.

Objetivos do PAAI 2025:

- Avaliar a conformidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial.
- Examinar os controles internos administrativos.
- Acompanhar a legalidade dos processos licitatórios e contratos administrativos.
- Monitorar a efetividade das políticas públicas municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO

IV – RESULTADOS DO COTROLE

IV. 1 – DOS CONTRATOS E/OU PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

As contratações ocorrem geralmente em duas modalidades: **dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação.**

Na **dispensa de licitação**, a Câmara de Estância recorre à contratação **direta** quando o valor ou a natureza do serviço se enquadra nos limites previstos na Lei 14.133/2021. Esse procedimento exige justificativa clara da necessidade, pesquisa prévia de preços, compatibilidade orçamentária, minuta de contrato, indicação de fiscal, e apoio jurídico, além da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e outros meios oficiais, conforme determina o artigo 75 da lei. Os processos de **dispensa** possuem a seguinte estruturação:

- a) Abertura- DFD, estimativa de preços, dispensa do ETP;
- b) Termo de referência;
- c) Pesquisa formal com no mínimo 03 fornecedores;
- d) Publicação de aviso de contratação direta com vistas à obtenção de possíveis interessados em ofertar proposta de preços- 03 dias úteis (publica-se aviso de contratação direta e termo de referência em anexo);
- e) Relatório de apuração de preços iniciais após prazo de recebimento (03 dias úteis);
- f) Demonstração de compatibilidade orçamentária;
- g) Justificativa de escolha do fornecedor e enquadramento nas hipóteses do art 75;
- h) Minuta;
- i) Análise jurídica e emissão de parecer;



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO

- j) Manifestação do controle interno;
- k) Termo de autorização da contratação direta;
- l) Contrato;
- m) Empenho;
- n) Portaria de gestão e fiscalização.

Já a **inexigibilidade de licitação** ocorre quando há inviabilidade de competição, como nos casos de fornecedor exclusivo ou de serviços técnicos especializados.

Esse tipo de contratação direta requer comprovação documental, como contrato ou declaração de exclusividade, avaliação da notória especialização do prestador e justificativa técnica detalhada — seguindo o artigo 74 da Lei 14.133/202.

A instrução processual se dá de forma semelhante à dispensa, envolvendo justificativa da necessidade, termômetro de preços, dotação orçamentária, razões da escolha e ratificação pela autoridade competente.

Os processo de inexigibilidade de licitação, possuem a seguinte estruturação:

- a) Documento de Formalização da demanda;
- b) Justificativa;
- c) Estimativa de preço;
- d) Termo de referência;
- e) Documentos do contratado;
- f) Parecer jurídico;
- g) Contrato;
- h) Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA CONTROLE INTERNO

Analisando-os devidamente, declaramos que não há irregularidades, quanto ao aspecto formal.

V. 2 – DA CONTABILIDADE

O sistema contábil está sendo atualizado com a emissão dos balancetes e os lançamentos estão em conformidade com o que preceitua o decreto do SIAFIC.

V. 3 – DO CONCURSO PÚBLICO

Durante o 4º trimestre de 2025, não foi realizado concurso público.

V. 4 – DO ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída, e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras que acusam o estoque atualizado de cada componente.

V. 5 - DAS OBRAS E REFORMAS

Durante o 4º trimestre de 2025, não foram realizadas obras e/ou reformas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO**

V. 6 – DO PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

O livro de patrimônio encontra-se em processo de atualização e organização.

V. 7 – DA DESPESA COM PESSOAL

SEGUNDO A EC Nº 25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 325/2019

TITULO	VALOR	PERCENTUAL
Repasse recebido até o trimestre	R\$ 11.828.019,79	-
Limite legal	R\$ 8.279.613,76	70,00%
Gasto com pessoal	R\$ 8.169.322,02	69,07%

V. 8 – DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

Durante o período examinado (outubro a dezembro/2025), parlamentares e servidores viajaram para diferentes localidades com fito de participar de cursos Aprimoramento e congressos.

Valor total concedido no período: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

O valor total concedido até o último trimestre de 2025 é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO

VI. PARECER DO CONTROLE INTERNO

A execução orçamentária, financeira e patrimonial da **Câmara Municipal de Estância**, no **IV trimestre de 2025** foi realizada, em sua maioria, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

Foram identificadas não conformidades pontuais, as quais já foram objeto de recomendações específicas para correção. Recomenda-se o contínuo fortalecimento dos controles internos e a adoção de planos de ação corretivos pelas unidades gestoras envolvidas.

VII - CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Certificamos para os fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, que a Unidade de Controle Interno procedeu à análise dos atos de gestão praticados no último trimestre na Câmara Municipal de Estância/SE, com base no último relatório de auditoria e nas evidências documentais disponíveis.

Certificamos que, os registros contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais representam de forma fidedigna os atos da gestão municipal, estando aptos ao julgamento pelos órgãos de controle externo.

VIII – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Na presente Legislatura a Câmara de Vereadores de Estância/SE, constituída por 15 (quinze) vereadores, respeitando os dispositivos legais e normativos, elegeu para presidente da Casa, na gestão 2025/2026, o vereador **Pedro Kaique Freire Menezes**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONTROLE INTERNO

IX – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Ao longo do trabalho de inspeção desenvolvido pela Diretoria de Controle Interno, junto ao poder Legislativo Municipal, foi possível evidenciar que esta Casa Legislativa continua sendo administrada com racionalidade, tanto no que se refere à Execução Orçamentária e Financeira, quanto à área Patrimonial e Operacional. As ações gerenciais exercidas ao longo do 4º trimestre de 2025 seguiram os procedimentos normativos, atendendo as exigências legais, que incorporam os princípios da Administração Pública.

Para que a gestão possa continuar alcançando níveis elevados de eficiência, ao longo do presente exercício financeiro, recomendamos, atenção especial no sistema de acompanhamento de execução dos contratos. Recomendamos ainda que o processo de contratação de fornecedores de produtos e/ou serviços, seja efetuado de forma planejada, em respeito ao Princípio da Economicidade e obedecendo ao Plano Anual de Contratação, evitando a ocorrência de custos adicionais para a Câmara Municipal, no desempenho das suas atividades legislativas.

Estância/SE, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ WIDISSON DOS SANTOS

Controlador Interno

Portaria nº 54/2025